



Local: Salão nobre do edifício sede do município de Armamar -----

Data: 27 de abril de 2012 -----

Abertura da reunião: Catorze horas e quarenta e cinco minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da assembleia municipal de Armamar deu início à primeira e única reunião pública desse órgão na presente sessão, dirigindo os trabalhos, depois de verificada a existência de quórum, tendo Maria do Carmo Sousa Ferreira e Maria dos Prazeres de Jesus Gouveia Mendonça, desempenhado, respetivamente, as funções de primeira e segunda secretárias. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Exposição e análise de assuntos gerais de interesse para a autarquia -----

A mesa da assembleia municipal considerou justificadas as faltas dadas na única reunião da sessão de fevereiro de 2012, aos membros Maria de Lurdes Neto e aos presidentes de junta de freguesia de Aldeias e São Cosmado, respetivamente, Fernando Santos e José Rodrigues. -----

Fez saber que, na presente sessão, o presidente da junta de freguesia de Aldeias se fez substituir, por José Alexandre Gonçalves Magno Pinto, secretário; o presidente de junta de freguesia de São Martinho das Chãs, por Gentil Marta Pinto, tesoureiro e o presidente da junta de freguesia de Santiago, pelo tesoureiro Licínio Manuel Correia Nascimento. -----

Sobre a correspondência recebida, disse: -----

Rui Lapa comunicou que, a partir de 27 de março de 2012, se iria ausentar do país, por tempo indeterminado, razão pela qual não poderia comparecer às sessões seguintes da assembleia municipal. -----

Maria Isménia Silva defendeu a realização de homenagem a Daniel Raia, natural de São Cosmado, grande empreendedor, designadamente por ter fundado a empresa de viação “Beira Douro, Lda.”, propondo que o nome dele fosse dado a uma rua. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, falou sobre a iluminação pública. Afirmou tratar-se de assunto da competência da câmara municipal e, por isso, não podiam admitir-se ingerências. Contudo, agradeceu a “colaboração magnífica” prestada pelos presidentes das juntas de freguesia, não obstante as supressões e as retificações (como sucedeu na freguesia de Armamar) e, continuou, dando exemplos de “cortes de pontos de luz”. -----

Referiu-se à circular da CIM Douro – Comunidade Intermunicipal do Douro sobre a iluminação pública nas estradas nacionais e municipais, no sentido de não se comprometer a segurança com a desativação de pontos de luz, alerta que levou a ajustamentos nas freguesias de São Martinho das Chãs e São Cosmado. -----

Disse ter havido pessoas a abordá-lo sobre o assunto, às quais invariavelmente respondeu que “não alteraria nenhum poste de iluminação, sem falar com o respetivo presidente de junta de freguesia”. Fez a apologia do diálogo, do respeito pelas diferentes ideologias políticas, da responsabilidade e da solidariedade. -----

Presidente da junta de freguesia de São Cosmado, José Rodrigues, contestou com veemência algumas das afirmações que o presidente da câmara municipal acabara de fazer. -----

Lembrou ter sido portador das reclamações dos munícipes de São Cosmado sobre os “cortes da luz” entre a uma e as seis horas da manhã, também motivadas pela comparação com os municípios vizinhos e pela generalizada constatação de que os decisores “podiam poupar noutras coisas”. Continuou, dando conta de encontros com os vereadores João Paulo Fonseca e António Silva, destinados a encontrar soluções globais para reduzir as despesas com a iluminação pública. “Sugeri-lhes que cortassem metade das lâmpadas”, proposta considerada “uma boa ideia”, concluindo-se que seria suficiente reduzir 40%. Disse ter obtido o compromisso do vereador João Paulo Fonseca que a redução de 40% se estenderia a todas as freguesias, sendo os respetivos presidentes de junta notificados por ofício, tendo ainda dito manter-se “o sistema transato” nos casos de não aceitação da decisão. -----

Não obstante ter feito outras propostas, referiu ter-se comprometido a identificar “as lâmpadas que deveriam ser retiradas”, assegurando que a sua freguesia “iria servir de exemplo”. -----

Descreveu todas as diligências que efetuou, tendo “dado a cara” por onde passou e “tudo correu bem”. -----

Prosseguiu, dizendo ter-lhe sido garantido pelo presidente da câmara municipal inexistir permeabilidade a interesses privados e que “o assunto está com o vice-presidente e o que ele fizer está bem feito”. -----

No entanto, quando confrontado com o protesto de algumas pessoas “o presidente da câmara municipal foi contra o combinado, dizendo que o assunto era da sua responsabilidade” afirmou. -----



Disse ter ficado com a dignidade ofendida em consequência dos resultados dessa inesperada mudança. Terminou, aconselhando a câmara municipal a tratar de igual forma todas as pessoas de São Cosmado, só resolvendo o assunto “se repuser a luz em todos os locais”. “Nunca mais acontecerá ficar mal visto” rematou. -----

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência do presidente da assembleia municipal, permitiu ao **vereador João Paulo Fonseca** intervir. -----

Confirmou a realização dos encontros mencionados e a decisão tomada. -----

Refutou a acusação quanto à desautorização. -----

Mencionou a existência de inúmeras pressões (também conhecidas pelo presidente da junta de freguesia de São Cosmado) e sublinhou algumas tentativas de aproveitamento que mereceram a resposta de que não haveria “contemplações”. -----

Concretamente sobre a iluminação das vias principais e principalmente depois das recomendações feitas, disse ser necessário tomar medidas para não aumentar os riscos dos peões e automobilistas, evitando também eventual responsabilização em caso de acidentes. -----

“Se quiser, na sua freguesia, assumir essa responsabilidade, por falta de iluminação pública, assum-a por escrito” retorquiu. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, disse: -----

Não o ter desautorizado. Ter mantido inalterável o compromisso assumido. -----

As mudanças estenderam-se a outras localidades, devido à necessidade de garantir a segurança (conforme o alerta mencionado). -----

Pediu desculpa pelas falhas na comunicação e reforçou o desinteresse em “melindrar ou ultrapassar” tanto a pessoa como o autarca. -----

Presidente da junta de freguesia da Folgosa, José Peixoto, pediu a melhor resposta aos diversos pedidos para ser reparada a rua que dá acesso à Quinta da Azenha. -----

Perguntou quando começam as obras de construção do passeio pedonal de Folgosa. -----

Felicitou o órgão executivo colegial pela intervenção realizada nas valetas e no escoamento das águas na estrada que vai de Folgosa velha até à Ferragosa. -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, respondeu: -----

A reparação da via será realizada no presente ano. -----

A construção do passeio pedonal de Folgosa está aguardar decisão superior. A câmara municipal elaborou o projeto, obteve parecer favorável de todas as entidades chamadas a pronunciar-se e, caso obtenha aprovação, verá a parte não comparticipada suportada pelo IPTM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. -----

Manuel Paiva, mencionou a sua intervenção, na pretérita sessão da assembleia municipal, sobre o encerramento de diversos serviços públicos no município de Armamar, perguntando se o tribunal encerra (ou não). -----

Disse ter informação preocupante sobre o tema. Referindo-se às eventuais consequências, destacou os prejuízos para a economia local. -----

Sobre as projetadas linhas de alta tensão da Foz do Tua para Armamar, fez saber ter sido emitido parecer desfavorável, principalmente devido ao impacto no Douro - Património Mundial da Humanidade e perguntou qual será o desfecho do assunto. -----

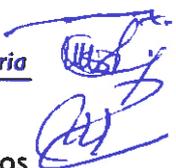
Assegurou desconhecer onde se encontram as verbas advenientes das redes de subestação. -----

Felicitou a câmara municipal pelo lançamento das rotas turísticas e pediu mais informação para incrementar a divulgação. -----

Relativamente à poupança de energia elétrica, sugeriu a substituição das lâmpadas, adotando as de baixo consumo (de forma faseada). -----

Conforme dispõe o n.º I do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, disse: -----

Representantes dos municípios de Armamar, Tarouca e Tabuaço reuniram várias vezes com o chefe de gabinete do Secretário de Estado do Ministério da Justiça, unânimes quanto à proposta de prestação de serviços partilhada, tendo sempre presente a



necessidade de estancar e inverter o indicador do despovoamento e os encargos adicionais com as deslocações. -----

“As linhas de alta tensão terão que passar por qualquer lado” e o projeto, devido à sua importância e ao investimento a que está ancorado, só pode ser melhorado para obter o parecer favorável. -----

“Armamar teve tratamento privilegiado por parte da Rede Elétrica Nacional – REN”, que satisfaz os acordos estabelecidos. -----

A câmara municipal está a trabalhar com a Direção Regional de Educação do Norte a criação em Armamar do ensino secundário. -----

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência do presidente da assembleia municipal, permitiu ao **vereador João Paulo Fonseca** intervir. -----

Revelou que no decurso da reunião tida com o chefe de gabinete do Secretário de Estado do Ministério da Justiça, ele demonstrou ser suscetível aos argumentos e fatos apresentados. Foram analisados dados sobre as distâncias entre municípios, o estado de conservação e funcionalidade dos edifícios onde estão instalados os tribunais, corrigindo-os. Foi esclarecida a inexistência de Julgados de Paz em Armamar. Mereceu também particular atenção a existente partilha de recursos entre os tribunais de Armamar e Tabuaço. -----

Reiterou o empenho na defesa dos interesses dos munícipes (nesta reforma que privilegia a deslocação dos cidadãos em detrimento da mobilidade dos juízes). -----

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência do presidente da assembleia municipal, permitiu à **vereadora Cláudia Damião** intervir. -----

Agradeceu o elogio feito pelo membro Manuel Paiva ao lançamento das rotas turísticas. Disse ser o objetivo principal do roteiro promover a divulgação da gastronomia local, do património paisagístico, cultural, privilegiando as unidades de produção, de alojamento local e de restauração. Contempla a passagem pelas unidades de produção do queijo, do fumeiro, da maçã e seus derivados, bem como dos vinhos. -----

Lamentou a falta de comparência dos membros da assembleia municipal na sessão pública de apresentação e afirmou estar convencida que eles poderão ser “porta-vozes desta iniciativa”. -----

Assuntos fora da Ordem do Dia -----

O **presidente da assembleia municipal** propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, que fosse reconhecida a urgência de deliberação sobre o seguinte assunto: -----

I.ª Revisão dos documentos previsionais – ano de 2012 (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano) -----

----- Por unanimidade, foi aceite a introdução do assunto na ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

Análise e votação da acta da sessão anterior -----

Abertas as inscrições usaram da palavra os seguintes membros: -----

Presidente da junta de freguesia da Folgosa, José Peixoto, referiu uma pequena correção, a efetuar na versão final da ata. -----

Manuel Paiva, disse que a elaboração da ata melhorou muito, “voltou a ter os níveis do costume”. Sugeriu que, associado ao nome do membro que intervém, deveria constar “entre parênteses” o nome do respetivo partido político. -----

O **presidente da assembleia municipal**, respondeu que a mesa discorda do sugerido, porque os “municípios conhecem quem elegem”. -----

Sobre a elaboração das atas e os comentários produzidos na sessão de fevereiro, referiu tratar-se de tarefa extenuante, dado haver intervenções que suscitam dúvidas e discursos desconexos. -----

Voltou a pedir aos membros do órgão deliberativo que entreguem na mesa a redação das suas intervenções. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e cinco votos a favor e seis abstenções (a saber: Maria de Lurdes Neto e António Azevedo; presidente de junta de freguesia de São Cosmado, José Rodrigues e, em substituição dos presidentes das juntas de freguesia de Aldeias, Santiago e São Martinho das Chãs, José Alexandre Pinto, Licínio Nascimento e Gentil Pinto, respetivamente) -----

b) Apreciação da informação escrita, relativa à atividade do município, elaborada nos termos da alínea e) do n.º I do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de



18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (cujo original passou a constituir o anexo I à presente acta); -----

Abertas as inscrições usaram da palavra os seguintes membros: -----

Presidente da junta de freguesia de Armamar, António Lareiro, pediu à câmara municipal que esclarecesse o órgão deliberativo sobre a autoria da proposta de construção da casa mortuária na Rua Cândido dos Reis, principalmente depois de todas as sugestões alternativas para a sua localização apresentadas pela junta de freguesia de Armamar. -----

No âmbito da abertura do concurso de empreitada de requalificação / beneficiação urbana de diversos arruamentos da vila de Armamar, designadamente a "Execução de infraestruturas na ligação Santa Bárbara / Zona Industrial", quis saber o que se iria ali construir de novo. Perguntou se nas candidaturas já realizadas foi incluída a renovação do parque infantil de Santa Bárbara. -----

Referindo-se à afirmação "não há dinheiro" feita pelo presidente da câmara municipal questionou a pertinência e a necessidade do vereador António Manuel Silva passar de vereador em regime de meio tempo para vereador em regime de tempo inteiro. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, disse: -----

A localização da casa mortuária tem merecido bastante atenção e, sem prejuízo do teor das conversas informais onde se discutiram algumas hipóteses, parece ter-se encontrado a solução que reúne mais consenso, nunca tendo produzido afirmações que imputassem essa opção ao presidente da junta de freguesia de Armamar. -----

"Não há arruamentos novos, nem obras novas." Perante a oportunidade de dotar a via com infraestruturas e equipamentos complementares, fez-se a necessária candidatura. ---

"Pedi ao vereador António Manuel Silva para assumir as suas funções em regime de permanência." Deveu-se ao aumento da complexidade das finanças locais na presente conjuntura. O encargo adicional é superado pela poupança decorrente do não pagamento da sua remuneração pelo município de Armamar. -----

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, o presidente da câmara municipal, com anuência do presidente da assembleia municipal, permitiu ao **vereador João Paulo Fonseca** intervir: -----

Para confirmar a adesão unânime da câmara municipal à localização da capela mortuária no “jardim contíguo ao Auditório da Vitória, com reservas devido a tratar-se de espaço verde”. -----

No entanto, “essa posição acabou por ser alterada em virtude da Coligação Democrática Unitária – CDU se ter mostrado muito preocupada com a preservação dos espaços verdes” (lembrando o sucedido perante o projeto de instalação de duas esplanadas junto à entrada poente de Armamar). -----

A **Primeira secretária** da mesa da assembleia municipal, **Maria do Carmo Ferreira**, na qualidade de presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Armamar – CPCJ esclareceu que, na sessão de fevereiro da assembleia municipal, não foi dado conhecimento do relatório descritivo de todas as ações promovidas e processos tratados referentes ao ano de 2011, devido ao trabalho exaustivo inerente à obrigatoriedade na informatização de todos os processos ativos e já arquivados. Recordou a importância da atividade da CPCJ, pelo apoio dedicado às crianças e jovens que possam estar em risco ou em perigo. Referiu que no mencionado relatório, constam a abertura de processos, o seu acompanhamento e informatização: 33 processos, transitaram do ano de 2010 para 2011; instauraram-se 18 processos, que se encontram em acompanhamento, não tendo sido recebidos quaisquer processos de outras CPCJ’s; 9 processos foram reabertos, porque muitos deles são arquivados mas, mais tarde, aparece nova sinalização, que terá de ser reapreciada. -----

Houve uma entrada total de 60 processos; arquivaram-se preliminarmente 2 processos e 17 em fase pós-preliminar, não foram enviados para outras CPCJ’s. Saíram 19 processos, encontrando-se 41 processos ativos para analisar e informatizar. A Comissão Nacional começou a trabalhar em rede, exigindo que todos os processos fossem informatizados, daí o atraso. -----

II

I- Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da assembleia municipal (cuja proposta se transcreve): -----

Transcrição do seu teor: -----

“Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano



económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º I do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º I do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal que se realizará no final do mês de Abril delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho): ---

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º I do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----
- b. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil Euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos." -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições

previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.” ----

Cumprir informar que a respetiva proposta foi apresentada na reunião do executivo de 23 de Março de 2012 para análise e deliberação da referida proposta.” -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, havendo a registar vinte e oito votos a favor e três abstenções (a saber: Alice Camilo, José Melo e presidente de junta de freguesia de Coura, António Pinto). -----

2 - Autorização para abertura de concurso público para prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Armamar (cuja proposta se transcreve): -----

“Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, independentemente da sua forma jurídica, carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Assim sendo, e visto que a referida Lei se encontra em vigor desde o dia 22 de fevereiro, é necessária a abertura de concurso público para a “prestação de serviços de higiene e limpeza urbana no concelho de Armamar”, sendo o prazo da sua execução de 5 anos, e o seu valor total de € 800.000,00 (oitocentos mil euros), sem IVA à taxa legal em vigor. -----

De acordo com o disposto na alínea a) do art.º 97.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), estima-se que o respetivo preço contratual deverá ser satisfeito pela dotação orçamental, inscrita na classificação económica 020202 – Limpeza e Higiene do Plano Plurianual de Atividades (PPA), ação 2006/A/56, de agosto a dezembro do orçamento do ano em curso e para os anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e de janeiro a julho de 2017. -----



A repartição da despesa pelos cinco anos económicos, será efetuada de acordo com o disposto no ponto 2.6.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

Destaca-se ainda, para cada ano económico, a previsão dos seguintes valores: ---

- € 66.666,67 (sessenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos); -----
- € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), para o ano de 2013; -----
- € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) para o ano de 2014; -----
- € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) para o ano de 2015; -----
- € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros) para o ano de 2016; -----
- € 93.333,33 (noventa e três mil trezentos e trinta e três euros e três cêntimos), de janeiro a julho de 2017. -----

Face ao exposto, cabe à Assembleia Municipal, emitir autorização prévia favorável, respeitando as restantes regras e procedimentos previstos na já referida Lei e cumprir os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

Cumprir informar, que a respetiva proposta foi apresentada na reunião do executivo de 16 de Abril do ano em curso, para análise e sua deliberação.” -----

Abertas as inscrições usou da palavra o seguinte membro: -----

Manuel Paiva, opôs-se à de celebração de contrato de prestação de serviços até 2017, porque o atual mandato dos órgãos autárquicos termina em 2013. Sobre a redução dos encargos no âmbito de contratos de duração mais longa, afirmou ser “uma suposição”, devido à incerteza dos mercados. -----

Disse “ser prematura a decisão”. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, esclareceu: -----

“É a câmara municipal que define as peças do concurso, fixa o preço máximo.” Os encargos com a prestação de serviços relativos à recolha, transporte e tratamento dos resíduos sólidos de Armamar são baixos. -----

“O raciocínio do membro Manuel Paiva é defensável”, no entanto, caso haja alterações substanciais, os decisores poderão sempre agir em função da avaliação feita. -----

Deliberação: Aprovada, por maioria havendo a registar vinte e três votos a favor e oito abstenções (a saber: Alice Camilo, Arlete Silva, José Melo, Paulo Fonseca, Manuel Paiva e presidentes de junta de freguesia de Armamar, Coura e São Cosmado, respetivamente, António Lareiro, António Pinto e José Rodrigues). -----

3 - Documentos de prestação de contas – ano de 2011 (cujo original passou a constituir o anexo I à presente ata) -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, disse que apesar da atual conjuntura económica, que implicou a redução de transferências do orçamento de estado para os municípios (no de Armamar cerca de oitocentos mil euros), mantivemos as transferências para as juntas de freguesia. Tivemos algumas despesas acrescidas de cerca de quinhentos mil euros, por ano, decorrente da prestação de serviços das ETAR's e também do funcionamento das piscinas municipais, entregue à empresa Armamar Investe Mais, EEM, para a qual a câmara municipal transfere uma verba considerável. Todavia, a execução orçamental foi positiva: a execução de receitas correntes foi de 81,61% e a nível da execução de capital, passamos de 33% para 48%. No cômputo geral foi de 65%. A Troika insistiu neste ponto porque há muitos municípios do país que têm uma execução abaixo dos 25% e alguns inferior a 20%. Armamar enquadra-se nos sessenta e poucos por cento. Estamos no bom caminho, afirmou. Existem dois fatores fundamentais: o endividamento do município continua a descer, contrariamente ao que acontece noutros municípios. A despesa corrente e as receitas encontram-se equilibradas, a dívida bruta, ronda cerca de dez milhões de euros. A dívida, constante no documento, à empresa Águas de Portugal, S.A. não é real, porque há um acordo entre o governo e as autarquias locais para pagar a água a cinquenta e quatro cêntimos e o saneamento básico a cinquenta cêntimos e a empresa está a cobrar aqueles serviços por sessenta e setenta e quatro cêntimos, respetivamente. Afirmou ser uma "guerra que iriam vencer". Informou não estarem vertidas para as contas, algumas receitas de fundos comunitários, do Ministério da Educação e a nível florestal, que ainda se encontram por reaver. Estamos todos de parabéns porque, atualmente, temos estabilidade financeira. "Há um princípio que devemos transmitir aos nossos filhos: Só se deve gastar o que se tem. Portugal,



nos últimos vinte anos, andou a gastar o que não tinha e agora vamos ter de pagar a fatura que, infelizmente, é dura.” Existem famílias a fazer grandes sacrifícios. Espera que “os ventos melhorem”. Pela primeira vez, em dois anos, os indicadores de confiança estão a melhorar. Aguarda que o governo nos possa dar alguma alegria, no próximo ano, para que o município continue no bom caminho. Outro fator positivo foi a redução das despesas com o pessoal, que continuará a refletir-se nos próximos anos. Terminou com a seguinte afirmação: “Vamos ter confiança e em conjunto vamos conseguir ter um Armamar equilibrado, com um futuro risonho.”-----

Aproveitou para divulgar que o “novo visual” do site municipal ficará brevemente disponível. -----

Interrupção dos trabalhos: Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos fez-se um intervalo de quinze minutos. -----

Reinício dos trabalhos: Às dezassete horas, depois de verificada a existência de quórum. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra os seguintes membros: -----

José Melo, recordou ter votado contra o orçamento, na sessão de Dezembro de 2010, aquando da sua apreciação, não somente pelas opções levadas a cabo, com as quais não concordou, por ser demasiado fragmentado, apresentando despesas que considerou não serem produtivas mas essencialmente, conforme argumentou, por tê-lo julgado irrealista. As provas evidentes encontram-se expressas no documento agora em discussão. As contas expressam que a taxa de execução foi de 64% (na despesa e na receita em geral). Afirmou que existem municípios vizinhos do distrito de Viseu cuja taxa de execução orçamental foi de 79%. Discordou das palavras proferidas pelo presidente da câmara municipal, porque aborda Armamar como se fosse um “oásis” ou seja um exemplo de boa gestão. Disse conhecer um município próximo do nosso que paga a 42 dias a fornecedores. Por demorar muito mais tempo a pagar, Armamar terá um caminho muito longo para percorrer. Sobre a redução de encargos com despesas de pessoal lembrou que, no ano passado, foi imposta pelo governo, uma redução de 5% nos vencimentos superiores a mil e quinhentos euros ilíquidos, auferidos por trabalhadores em funções públicas. O endividamento, na generalidade das autarquias do país, melhorou os seus rácios, comparativamente ao ano transato. As restrições foram impostas por lei.

Houve autarquias do distrito de Viseu que apresentaram um endividamento, de médio e longo prazo, muito inferior ao de Armamar, outros há que se encontram muito piores. Exemplificou os seguintes municípios com situação equilibrada: Penedono e Sátão. Gostou das palavras enunciadas pelo primeiro-ministro, quando afirmou que “realismo” é, atualmente, uma expressão muito importante a nível político. Fica aqui um exemplo para que, futuramente, se faça um exercício de orçamentação realista, porque senão estamos a tomar posições com base num documento que é apenas um mero cumprimento de uma formalidade, não traduzindo efetivamente uma orçamentação dos recursos financeiros disponíveis. Sobre as contas propriamente ditas, não se pronunciou, por ser uma questão mais técnica. Face ao exposto, disse que a sua votação iria no sentido da abstenção. -----

Manuel Paiva, fez uma abordagem ao documento em duas partes: quanto à forma e ao conteúdo. Em termos de forma, disse partilhar, com os restantes membros, da ideia de que pelo menos um dos elementos, por partido político, deveria ter o documento em formato de papel. Concordando, contudo, que se deve “poupar” em papel quando os documentos são extensos. Justificou ser um documento de difícil análise, a qual se torna mais complicada quando o fazem chegar em formato digital. Algumas páginas não ficaram legíveis, porque o documento em si, deveria ser de imediato convertido em PDF, facilitando a sua apreciação. Tecnicamente é muito simples. O documento é digitalizado após impressão, para ser obtido com as assinaturas. Todavia, para o caso em apreço, não importam as assinaturas, preocupando-o apenas a possibilidade de estudar de forma compreensível e célere o documento. Sobre o conteúdo referiu que o tempo veio dar razão à Coligação Democrática Unitária – CDU quando por diversas vezes ali afirmou que nunca o orçamento chegaria a dez milhões de euros. Prova disso foi que aquele se fixou nos nove milhões e duzentos mil euros. O executivo pode colocar no documento doze milhões e catorze mil euros, mas sabe que não vai ultrapassar os dez milhões de euros. Afirmamos, igualmente, ser um orçamento irrealista, cuja taxa de execução, cerca de 60%, melhorou ligeiramente, comparativamente à do ano transato que foi de 56%. Mesmo assim, ficou muito aquém dos valores considerados razoáveis para a sua execução. Acerca da explicação dos documentos de prestação de contas, disse ser a cópia integral dos documentos apresentados noutros anos, diferindo apenas nos números. A nível da receita obtida, às vezes falamos que não há dinheiro, mas analisando a evolução da receita ao longo dos vários anos, sabemos que só no ano de 2008 foi ligeiramente superior. Certo é que as receitas correntes baixaram, mas a receita de



capital aumentou muito, compensando relativamente ao ano anterior (entraram a mais cerca de trezentos mil euros). No que respeita à despesa, gastou-se mais, num total de cento e cinquenta mil euros. A despesa corrente diminuiu e a de capital aumentou, em conformidade com a receita. No entanto, a despesa corrente continua muito acima da despesa de investimento, com uma ligeira aproximação. O investimento propriamente dito, ficou muito longe das despesas de funcionamento correntes. O grau de liquidez é de facto o indicador que mede a "saúde" das contas: a capacidade que a câmara tem para resolver os seus compromissos a curto prazo, e este tem vindo a cair ano após ano: em 2009 foi de 0,37; em 2010, 0,32 e em 2011, de 0,20. O ideal seria atingir o indicador 1, mas 0,2 é muito baixo e mais ainda porque aquele indicador tem vindo a diminuir progressivamente. Em relação ao endividamento, a dívida global diminuiu, por vários motivos: imposições legais e a redução da taxa de juro, que veio beneficiar quem tem empréstimos. O investimento ficou muito aquém, uma vez que a dívida, a despesa corrente, o que se gasta com o funcionamento, é de facto elevada. Reconhecem, contudo, que têm apresentado indicadores positivos. Houve também uma redução da dívida a fornecedores, mas continua-se a dever-lhes muito (cerca de quatro milhões e cem mil euros) e a pagar-lhes tardiamente (cerca de 201 dias). É certo que essa dívida tem vindo a reduzir, mas em termos de empréstimos a curto prazo aquela aumentou, embora tenha diminuído nos de médio e longo prazo. Existem municípios cuja taxa de execução foi baixa porque ao longo de vários anos, muitos deles, andaram a "esconder" a dívida real. Como agora as contas têm de "bater certas, veio tudo à superfície" Acredita que o mesmo não sucederá com o município de Armamar, pese embora os números não deixem de ser preocupantes. A fraca visão do futuro, as falhas de planeamento e de atração de investimento que originem emprego, contribuiram para que Armamar tivesse uma das maiores perdas de população a nível nacional. Os encargos com a empresa Armamar Investe Mais, EEM (mais de trinta mil euros mensais), com a parceria público privada (cerca de vinte e sete mil euros mensais), relativamente ao pessoal, são efetivamente muito pesados, uma herança que, de momento, teremos de suportar. São despesas que, deixam pouca margem de manobra, para se fazer mais investimento e apostar mais nas pessoas. Pelo exposto, disse não partilhar de uma opinião otimista, acerca das contas do município. Encontram-se apenas um pouco melhores do que no ano passado, mas podiam estar bem melhores. Se estivessem assim tão positivas, como afirmou, porque é o grau de liquidez tão baixo, diminuindo ano após ano? Porque se deve tanto a fornecedores e se demora tanto a pagar-lhes? No que

concerne ao limite de endividamento, foi cumprido pelo segundo ano consecutivo (apenas foi concretizado nos anos de 2010 e 2011). Evitar os ajustes diretos, renegociar alguma dívida a fornecedores e reconsiderar os encargos advenientes da parceria público privada, são aspetos que deverão ser ponderados, por pesarem muito no relatório de gestão. -----

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o **presidente da câmara municipal**, com anuência do presidente da assembleia municipal, contestou por o membro Manuel Paiva não ter referido que a maior parte da dívida a fornecedores é paga por "factoring", cerca de dois milhões de euros, o que implica que o prazo de pagamento seja dilatado. O município está a fazer um esforço para reduzir a dívida. No ano em curso em amortizações de "factoring" e capital vamos liquidar cerca de um milhão e novecentos mil euros. A nossa dívida deveria ser paga a 10, 12 anos para fazermos mais obra e termos mais dinamismo económico. Os grandes (e não os pequenos) fornecedores têm sido um pouco penalizados, mas estamos a "distribuir o mal pelas aldeias", todavia estamos a cumprir. O prazo de pagamento não é menor porque, há mais de três anos, que não pedimos financiamento e, mesmo assim, não aumentaram a dívida a curto prazo, pelo contrário diminuiu. A parceria público privada é um exemplo de boa gestão porque veio permitir que de forma legal, executássemos obras até dez milhões de euros. Realizamos cerca de dois milhões de euros e estávamos autorizados pela assembleia municipal a pagar uma renda mensal de oitenta mil euros, mas conseguimos que aquela fosse de vinte e sete mil euros, não se conseguindo melhor. Na região, conseguimos a mais baixa taxa de juro, aplicável às parcerias público privadas. Se contraíssemos o financiamento à banca, ficaria muito mais dispendioso. Deste modo, conseguimos os equipamentos: a zona industrial, o armazém municipal e a dívida está a ser paga suavemente. Facilita podermos pagar em vinte e três anos, em vez de em dez, por que o esforço financeiro seria muito superior. A parceria público privada, tem apresentado resultados positivos, os resultados são reais porque tem um revisor oficial de contas responsável. Da empresa municipal, Armamar Viva, S.A., pedimos aos diferentes partidos, com assento naquele órgão, para indicarem os seus representantes. Entretanto, conforme prometemos, iremos reunir para apresentar as contas com transparência. O seu empenho deveria ser reconhecido, apesar de terem consciência de que se pode melhorar. -----

Deliberação: Aprovados, por maioria havendo a registar vinte e cinco votos a favor e seis abstenções (a saber: Alice Camilo, Arlete Silva, José Melo, Paulo Fonseca, Manuel Paiva e presidente de junta de freguesia de Armamar, António Lareiro). -----

4 - 1.ª Revisão dos documentos previsionais – ano de 2012 (cujo original passou a constituir o anexo II à presente ata) -----

a) **Orçamento Municipal** -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

b) **Grandes Opções do Plano** -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções. -----

Encerramento da reunião -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, o presidente da assembleia municipal, procedeu à leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Faltaram à primeira e única reunião da sessão de abril: Jorge Silva, José Osório, José Alves, Manuel Marques, Porfírio Correia, Rui Lapa, Vânia Moreira e o presidente de junta de freguesia de Santo Adrião, António Marques. -----

Forma de Votação -----

Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar foi, pelo presidente da assembleia municipal, encerrada às dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

O Presidente:

Primeiro secretário:

Segundo secretário:

